

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 26 de Março de 2007

Edição Nº: 124

PORTARIA Nº.041/07, DE 26 DE MARÇO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder a Servidora **IVANETE GOMES BARROS DE MELO**, inscrita no CPF(MF) sob o nº.060.189.803-63, RG:642885 SSP/CE; PASEP:10068636617; residente no Sítio Ajuntador, neste Município. Lotada na Secretaria Municipal de Controladoria e Gestão Pública, ocupante da função de **Secretária**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) cada, referente a diárias no período de 26 e 27/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

LEI Nº. 879 DE 26 DE MARÇO DE 2007. Dispõe sobre a regularização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do Município de Jaguaribe tem os seguintes objetivos: I- Remuneração dos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades, na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da rede pública municipal; II-Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da educação; III- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; IV- Aquisição de material e contratação de serviços necessários ao ensino; V- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; VI- Realização de atividade-meio, necessárias ao funcionamento do sistema de ensino; VII- Conservação de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; VIII- Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender exclusivamente à educação infantil, ao ensino fundamental e à educação de jovens e adultos. Parágrafo Único- Em observância ao previsto no inciso III, do parágrafo Único do Art.22 da Medida Provisória que instituiu o FUNDEB, considerar-se-ão em efetivo exercício do magistério e, portanto, remunerados com a parcela de 60% (Sessenta por cento) do FUNDEB, os profissionais afastados temporariamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para cargos ou funções que não concorram para rompimento da relação jurídica existente. Art.-2º.- Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais do Magistério do Município quanto a seus ativos e passivos, orçamento, contabilidade e execução orçamentária, no prazo de 30(Trinta) dias, a contar da publicação desta Lei Art.- 3º. As ações governamentais financiadas pelo extinto FUNDEF passam a ser custeadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, acrescidas das ações voltadas para a educação infantil e educação de jovens e adultos. Parágrafo Único: - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as modificações necessários no Orçamento Municipal vigente visando sua melhor adequação aos ditames desta Lei. Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 26 de Março de 2007. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

LEI Nº. 880, DE 26 MARÇO DE 2007. Dispõe sobre a reorganização e composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério FUNDEB. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc...Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Atendendo o que estabelece o Art. 24 da Medida Provisória 339, que trata da composição do Conselho de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, passa, o conselho de Acompanhamento e Controle Social de Jaguaribe a ter a seguinte composição: Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente ; Um

representante dos professores da educação básica pública; Um representante dos diretores das escolas públicas; Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas; Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e Dois representantes dos estudante da educação básica pública. §1º. Integrarão ainda, o Conselho Municipal do FUNDEB quando houver um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990. §2º. Os membros dos conselhos previstos no caput serão indicados: Pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias; e II- Nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores pais de alunos e estudantes, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares. §3º. Indicados os conselheiros, na forma do §2º, incisos I e II, o Poder Executivo designará os integrantes dos conselhos previstos no §1º, item a.§4º. - Estão impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput: Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito e do vice-prefeito, e dos secretários municipais;

I- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

II- Estudantes, que não sejam emancipados; e

III- Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou no âmbito dos órgão do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos

§5º. - O presidente dos conselhos previstos no caput será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo do Município. §6º.- O conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros. §7º.- A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I- Não será remunerada;

II- É considerada atividade de relevante interesse social;

III- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV- Veda, quando os conselheiros forem representante de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

§8º. Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§9º. Os conselhos do Fundo não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos .Art. 2º. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do conselho, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo. Parágrafo Único: O conselho referido no Art. 1º. Poderá, sempre que julgar conveniente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 26 de Março de 2007

Edição Nº: 124

- I- Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestações formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
- II- Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimento acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, em 26 de Março de 2007.

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

PORTARIA Nº.042/07, DE 26 de MARÇO de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder ao Servidor **Luís Paes Diógenes**, inscrito no CPF(MF) sob o nº. **260.814.583-34**, RG. **11224380 SSP/CE.**, PASEP: **1702419986-97** residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Morais, neste Município. Lotado na **Secretaria de Administração**, ocupante da função de **Motorista**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 26 e 27/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02 (Duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº.040/07, DE 26 DE MARÇO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder a Servidora **Maria Jocilda Barbosa Ferreira**, inscrita no CPF(MF) sob o nº. **171.495.843-49**, RG: **882974-85 SSP/CE**; PASEP: **10850927894**; lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante da função de **Secretária de Administração**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, referente a diárias no período de 26 e 27/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

Portaria n.º39/07 De: 26/03/2007 Do: Poder Executivo Municipal. Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. **141.275.393-72**; RG. **783026**, PASEP: **1.140.7087384**; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, nesta Urbe. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à capital nacional, **Brasília/DF**, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse deste município junto aos Ministérios da Educação, Saúde, Comunicação, Integração Social, Esporte e Cultura. **Resolve:** Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (**Dois mil Reais**), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 81 / 2007 JAGUARIBE, 23 de fevereiro de 2007 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder a Servidora AURI MARIA ANDRADE FERREIRA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ R\$

50,00 (CINQUENTA REAIS) referente a Diárias no período 23/02/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 23 de fevereiro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 110 / 2007 JAGUARIBE, 16 de Março de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** Conceder ao Servidor JOSÉ EMEUDO DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), referente a Diárias no período de 17/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 16 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 110 / 2007 JAGUARIBE, 16 de Março de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** Conceder ao Servidor JOSÉ EMEUDO DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), referente a Diárias no período de 17/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 16 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

*** **

SECRETÁRIA DE SAÚDE. PORTARIA Nº 114 / 2007 JAGUARIBE, 20 de Março de 2007 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder ao Servidor FABIO PEREIRA OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de IGUATU-CE, a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) referente ao período de 20/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 20 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 111 / 2007. JAGUARIBE, 16 de Março de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** Conceder ao Servidor FERNANDO PESSOA UCHOA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS) referente a Diárias no dia 18/03/07 e 19/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 26 de Março de 2007

Edição Nº: 124

Gabinete da secretária, em 16 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 102 /2007 JAGUARIBE, 12 de Março de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder a Servidora NILENE CUNHA DIÓGENES, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) referente a Diárias no dia 12/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 12 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 107 / 2007 JAGUARIBE, 14 de Março de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) referente ao período de 14/03/07 a 16/03/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 14 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 112 / 2007. JAGUARIBE, 16 de Março de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**: Conceder ao Servidor FRANCISCO RICARDO PINHEIRO MEIRELES, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) referente a Diárias no período 19/03/2007, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 1 (UMA) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 16 de Março de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA N.º 026/ 07, 26 DE MARÇO DE 2007. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE Conceder a Servidora Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de **Secretaria**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar de um curso sobre Contabilidade Pública Básica Fundeb, promovido pelo Boletim Técnico Municipal, à importância de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, referente às diárias nos dias 26 e 27/ 03/ 07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se****

e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 26 de março de 2007. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas Secretária Municipal de Educação.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA